



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.252 de 26 de OUTUBRO de 1.976

OF. Nº .....

Que autoriza contratação de empréstimo suplementar com a Caixa Economica do Estado de São Paulo.

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Agudos autorizada a contratar com a Caixa Economica do Estado de São Paulo, um empréstimo de R\$ 797,500,00 (setecentos e noventa e sete mil e quinhentos cruzeiros), suplementar ao empréstimo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) este já autorizado por lei, e destinado ao Centro Esportivo e Ginásio de Esportes de Agudos.

Paragrafo Unico- O empréstimo suplementar previsto neste artigo será destinado exclusiva e integralmente à construção do Ginásio de Esportes, do Centro Esportivo de Agudos.

Artº 2º- O prazo de resgate, juros, correção monetaria anual, pagamento das prestações e garantias referentes ao empréstimo suplementar previsto e autorizado no artigo primeiro desta lei, são os mesmos já estabelecidos no artigo terceiro (3º) da Lei municipal nº 1.177, de 09 de fevereiro de 1.976.

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de OUTUBRO de 1.976

DR. ANTONIO CONDI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

Fausto Marco  
Diretor Administrativo